



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS
Cidade Poema
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO N.º 1.071/2015.

“AUTORIZA A AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO 0 KM (ZERO QUILOMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º - Fica autorizado a compra de 01 (um) veículo 0 Km (zero quilômetro), ano de fabricação 2015 para uso da Câmara Municipal de São Fidélis..

Art. 2º - O Valor do veículo corresponderá até R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta norma, correrão a expensas de dotação orçamentária – Elemento de Despesas nº 44905200 da Câmara Municipal de São Fidélis, ficando obrigado o procedimento licitatório, por força da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º - A Comissão de Licitação cuidará dos procedimentos licitatórios, após autorização do Presidente da Câmara Municipal de São Fidélis.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de novembro de 2015, revogado os dispositivos em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Fidélis, aos 18 (dezoitos) dias do mês de Novembro de dois mil e quinze.

Jorge Henrique da Silva
Presidente
